PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 001/2008 VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2008 A 31 DE MARÇO DE 2009

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ADELAR LOCH, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado ROBERTO VILLA - ME, CNPJ sob o nº 91.201.459/0001-09, representadO por ROBERTO VILLA, doravante denominado de CONTRATADO, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o prazo de vigência do Contrato até 31 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto contratado é aditado nos serviços e quantidades a seguir relacionados, totalizando R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), sendo R\$ 40,00 para o item 01 e R\$ 450,00 para o item 02:

ITEM 01						
MONTAGEM DE PNEU DE	QUANTIDADE DE	Valor R\$ unit				
	SERVIÇOS					
CARRO	10	4,00				

ITEM 02						
LAVAGEM DE VEÍCULOS	TIPO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	Valor R\$ unit			
CARRO	COMPLETA	10	15,00			
VAN	COMPLETA	12	25,00			

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo passa, após sua firmatura, a fazer parte integrante do Contrato de prestação de serviço nº 001/2008, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 04 de Dezembro de 2008.

MUNICÍPIO DE CORONEL	PIL.	AR
CONTRATANTE		

ROBERTO VILLA ME CONTRATADA

Testemunhas:	Visto.
1	Fernanda Guzatto

2.	 OAB/RS n° 60.057
	Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2008

	Tendo	em	vista	а	necessidade	destes	serviços	nos	veículos	da
Secretaria Munic	cipal de S	aúde	e, adite	ou-	se nos limites	da lei d	e licitaçõe	s, as	quantidad	des
necessárias para	a o períod	do.								

Coronel Pilar, 04 de dezembro de 2008.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

VANIA MARIA F FERLA SEC. MUNIC. SAÚDE